



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 27 de março de 2014 - Nº 4583

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº: 24261/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.156.391,44 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.3390910000.28.846.0000.8410 SENTENCAS JUDICIAIS	116.645,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3390396400.04.123.0053.2420 SERVICOS BANCARIOS	3.289,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3390392900.08.122.0053.2421 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	930,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390393000.13.122.0053.2425 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	6.864,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3190040400.12.361.0003.2023 INSS TEMPO DETERMINADO	86.194,02
17.03.3390392600.12.361.0003.2023 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	460.321,77
17.03.3390395600.12.361.0003.2023 VALE-TRANSPORTE	69.268,50
17.02.3190040300.12.365.0003.2013 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO	18.299,05
17.03.3190040400.12.361.0003.2023 INSS TEMPO DETERMINADO	117.295,94
17.02.3390395600.12.365.0003.2013 VALE-TRANSPORTE	142.933,50
17.03.3390394900.12.361.0003.2019 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	3.494,40
17.03.3190040300.12.361.0003.2023 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO	517.647,73
17.02.3190040400.12.365.0003.2013 INSS TEMPO DETERMINADO	7.438,70
17.02.3190040400.12.365.0003.2013 INSS TEMPO DETERMINADO	140.639,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190130200.04.122.0053.2431 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	6.024,76
18.01.3390471200.04.122.0053.2431 CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	30.735,11
18.01.3390394300.04.122.0053.2431 SERVICOS TELECOMUNICACOES	4,06
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	

71.01.3390399999.04.122.0053.2434 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	150.000,00
71.01.3390330000.04.122.0053.2434 PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	10.000,00
71.01.3390140000.04.122.0053.2434 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	
72.01.3390471800.09.122.0053.2435 CONTRIB PREV SERV TERC	13.864,99
72.01.3390397300.09.122.0053.2435 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	3.000,00
72.01.3390393300.09.122.0053.2435 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	10.000,00
72.01.3390362900.09.122.0053.2435 SERVICOS DE PERIC MED POR BENEFICIO	60.000,00
72.01.3390361400.09.122.0053.2435 LOCACAO DE IMOVEIS	3.000,00
72.01.3390140000.09.122.0053.2435 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
72.01.3390391100.09.122.0053.2435 LOCACAO DE SOFTWARES	30.000,00
72.01.3390360600.09.122.0053.2435 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	37.500,00
72.01.3390300700.09.122.0053.2435 GENEROS DE ALIMENTACAO	7.000,00
72.01.3390301600.09.122.0053.2435 MATERIAL DE EXPEDIENTE	74.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>2.156.391,44</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.3390364400.04.062.0053.2410 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	7.798,57
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.3390364400.04.124.0053.2411 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390394300.06.122.0053.2418 SERVICOS TELECOMUNICACOES	3.041,70
06.01.3390364400.06.122.0053.2418 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	6.979,96
06.01.3390301600.06.122.0053.2418 MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.690,00
06.01.4490522400.06.122.0053.2418 MOBILIARIO EM GERAL	6.024,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.4690710200.28.843.0000.8420 PRINCIPAL DIVIDA INSS	105.301,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3390394300.08.122.0053.2421 SERVICOS TELECOMUNICACOES	2.343,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

12.01.3390396300.13.392.0055.1447 HOSPEDAGENS	7.765,00
12.01.3390364400.13.122.0053.2425 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	9.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
13.01.3390394300.27.122.0053.2426 SERVICO TELECOMUNICACOES	215,51
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.03.3190110100.12.361.0003.2023 VENCIMENTOS	176.457,09
17.03.3190040100.12.361.0003.2023 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	174.512,16
17.03.3390300700.12.361.0003.2021 GENEROS DE ALIMENTACAO	40.129,38
17.02.3190110100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS	7.438,70
17.02.3190110100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS	173.177,11
17.02.3191130300.12.365.0003.2013 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	129.128,38
17.01.3390394900.12.363.0001.2001 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	326.743,34
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390392600.04.122.0031.2177 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	4.042,94
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
19.01.3390301600.15.122.0053.2429 MATERIAL DE EXPEDIENTE	75,80
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
21.01.4490521700.11.334.0011.1303 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.946,78
21.01.4490521900.11.334.0011.1303 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	100.000,00
21.01.4490522400.11.334.0011.1303 MOBILIARIO EM GERAL	80.000,00
21.01.4490521400.11.334.0011.1303 MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	150.000,00
21.01.4490393400.11.334.0011.1303 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.02.3390301600.04.125.0053.2415 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.213,99
<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	
71.01.3390350000.04.122.0053.2434 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000,00
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	
72.01.3390471200.09.122.0053.2435 CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	8.864,99
72.01.3390362200.09.122.0053.2435 SERVICO LIMPEZA E CONSERVACAO	7.000,00
72.01.3320010100.09.272.0049.2390 COMPREV APOSENTADO RPPS E RGPS	97.500,00

72.01.3390361600.09.122.0053.2435 MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS	5.000,00
72.01.3390369900.09.122.0053.2435 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	9.000,00
72.01.3320030100.09.272.0049.2390 COMPREV PENSIONISTA RPPS E RGPS	97.500,00
72.01.3390304700.09.122.0053.2435 AQUISICAO SOFTWARE DE BASE	4.000,00
72.01.3390360700.09.122.0053.2435 ESTAGIARIOS	14.000,00
72.01.3390360400.09.122.0053.2435 COMISSOES E CORRETAGENS	500,00
72.01.3390360100.09.122.0053.2435 CONDOMINIOS	5.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>2.156.391,44</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Dezembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 103/2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 042/2014 19/02/2014	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO- CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEBES da Rede Municipal, durante o ano de 2014	1469/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 134/2014**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a cessão dos servidores municipais abaixo mencionados, para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 1º de janeiro de 2014 até 02 de fevereiro de 2014, nos termos do Convênio nº 009/2009, com ônus para esta Municipalidade.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SEQ. Nº
CARLA BARBOSA FORNAZIER	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDURB	10 – 9548/2013 10 – 626/2014
PAULO REINAN PRATES	Técnico em Contabilidade	SEMMA	

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

\* Republicada por incorreção na data do Convênio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARALISAÇÃO**

Estamos paralisando a obra de **Construção de Unidade de Saúde – Bairro Novo Parque**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 065/2013**, para análise final e publicação do Termo Aditivo de Prazo, interrompendo assim a execução do contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros Auto de Infração: **8393**

**Infrator:** Autofácil Intermediação Ltda Me

**Endereço:** Av. Raul Nassar, 108

**Bairro:** Waldir F. Amorim

**CNPJ/CPF:** 10.755.673/0001-05

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência de Vigilância Sanitária em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de

ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1357

**INFRATOR:** ASSOCIAÇÃO ALEF DO BRASIL

**ENDEREÇO:** ROD. CACHOEIRO X ALEGRE, KM 18 – MORRO GRANDE

**CNPJ:** 10.807.351/0001-62

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** ART. 184 E 194 (X) DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 – LEI 3161/89

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2014

**RICARDO RODY VIANNA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 013/2014**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 6.537/11, e em atendimento a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 **resolve:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

**Iracema Donateli Paulino- Presidente**  
**Rafael Maia Duarte- Pregoeiro**  
**Augusto Milhorato Gallegario- Secretário**  
**Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues- Membro**  
**Vitor Moulin Mardegan de Azevedo- Membro**

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais, revogando todas as disposições em contrario.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 27 de Março de 2014.

**PAULO CESAR DA SILVA TORRES**  
Diretor Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 014/2014**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/11, **resolve:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Inventário dos bens patrimoniais os seguintes servidores:

**Elaine do Nascimento Kale**  
**Sandra Mello de Azeredo**  
**Telma Veridiano Costa Sardenberg**

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais, revogando todas as disposições em contrario.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 27 de Março de 2014.

**PAULO CESAR DA SILVA TORRES**  
Diretor Presidente em Exercício

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

**G M C ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.481.248/0001-63, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, por meio do protocolo Nº 5101/2013, para a atividade Nº 26.03 – Oficina mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura. Localizada Na Rua Pedro Vivacqua, S/ Nº - Distrito de Itaoca – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0794

**COMUNICADO**

**PROMILAQ MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA – EPP**, CNPJ Nº 31.769.748/0001-87, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 18721/2011; para as atividades 05.05 – fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, 05.09 – fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, 05.10 – reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; localizada à Rua João Batista Calegário, Nº 95, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0795

**COMUNICADO**

**PROMILAQ MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA – EPP**, CNPJ Nº 31.769.748/0001-87, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 43392/2013; para as atividades 05.05 – fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, 05.09 – fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, 05.10 – reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; localizada à Rua João Batista Calegário, Nº 95, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0796

**COMUNICADO**

**CONTARINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ Nº 01.273.943/0001-50, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 044/2014, com validade até 09 de setembro de 2014, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento associados entre si, localizado Fazenda Retiro, S/ Nº – Safra – Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF: 0797



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**